



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

---

# Boletim de Serviço UFCSPA

nº 131, de 05/07/2019

PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub

REITORA  
Lucia Campos Pellanda

VICE-REITORA  
Jenifer Saffi

CHEFE DE GABINETE  
Isadora Farias dos Santos

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO  
Márcia Rosa da Costa

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Márcia Giovenardi

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
Débora Fernandes Coelho

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO  
Leandro Mateus Silva de Souza

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO  
Alessandra Dahmer

PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS  
Ana Cláudia Souza Vazquez

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 131 de 05/07/2019

---

### **REFERÊNCIA**

–BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

### **ELABORAÇÃO**

Secretaria dos Conselhos Superiores  
Gabinete da Reitoria  
Pró-Reitoria de Graduação  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários  
Pró-Reitoria de Administração  
Pró-Reitoria de Planejamento  
Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas

### **DIAGRAMAÇÃO**

Assessoria de Comunicação

**O Boletim de Serviço da UFCSPA é publicado no mural da área administrativa e no site da universidade ([www.ufcspa.edu.br/boletim](http://www.ufcspa.edu.br/boletim)).**



Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União - DOU estão divulgados **apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas**, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 131 de 05/07/2019

---

### **CONTEÚDO**

ATOS DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO .....	4
ATOS DO GABINETE DA REITORIA .....	14
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	15
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS .....	15
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO .....	17
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS .....	18
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS .....	18
DESIGNAÇÕES E DISPENSAS DE SUBSTITUTOS DE FG-CD-FUC .....	18
EXERCÍCIOS DE SUBSTITUIÇÕES DE FG-CD-FUC .....	18
ALTERAÇÕES DE LOTAÇÃO .....	18
ALTERAÇÕES DE EXERCÍCIO .....	18
ALTERAÇÕES DE CARGA HORÁRIA .....	18
PROGRESSÕES POR MÉRITO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS) .....	19
PROGRESSÕES POR CAPACITAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS) .....	19
INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS) .....	19
ACELERAÇÕES DE PROMOÇÃO (DOCENTES) .....	19
PROMOÇÕES (DOCENTES) .....	19
PROGRESSÕES FUNCIONAIS (DOCENTES) .....	19
AUTORIZAÇÕES PARA AFASTAMENTOS NO PAÍS .....	19
DIÁRIAS .....	20
ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE .....	21
HOMOLOGAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS .....	21
HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE .....	21
LICENÇAS .....	21
ABONO DE PERMANÊNCIA .....	21
ISENÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE .....	22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 131 de 05/07/2019

---

## **ATOS DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

### **RESOLUÇÃO Nº 34/2019/CONSEPE, DE 27 DE JUNHO DE 2019**

*Ratifica ato da Presidência ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.*

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – CONSEPE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, de acordo com o art. 5º, VIII, do seu Regimento Interno, em sessão ordinária realizada em 27 de junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Ratificar ato da Presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre nos termos da Resolução nº 33/2019/CONSEPE, de 7 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 125, p.4.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 27 de junho de 2019.

**JENIFER SAFFI**  
Vice-Reitora

### **RESOLUÇÃO Nº 35/2019/CONSEPE, DE 27 DE JUNHO DE 2019**

*Dispõe sobre a indicação de membro docente para a Comissão de Pesquisa do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.*

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – CONSEPE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, de acordo com o art. 7º do seu Regimento Interno, em sessão ordinária realizada em 27 de junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Indicar a docente Vivian Caetano Bochi para compor a Comissão de Pesquisa do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 131 de 05/07/2019**

---

Art. 2º O mandato da docente indicada será de 01 (um) ano, contado na forma estabelecida pelo Art. 2º da Resolução nº 27/2019/CONSEPE de 16 de maio de 2019.

Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 27 de junho de 2019.

**LUCIA CAMPOS PELLANDA**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 36/2019/CONSEPE. DE 27 DE JUNHO DE 2019**

*Homologa pedidos de progressão funcional de docentes.*

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – CONSEPE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, de acordo com o art. 2º, VIII, do seu Regimento Interno, em sessão ordinária realizada em 27 de junho de 2019, considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Pessoal Docente, com ciência da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas, RESOLVE:

Art. 1º Homologar os seguintes pedidos de progressão funcional de docentes por interstícios já completados:

I - Processonº 23103.001300/2019-71, de Florentino Fernandes Mendes, Departamento de Clínica Cirúrgica, de Professor Associado D1 para Professor Associado D2;

II - SEI – processo eletrônico nº 23103.100540/2019-58, de Claudia Elizabeth Thompson, Departamento de Farmacociências, de Professora Adjunta A1 para Professora Adjunta A2.

Art. 2º Homologar os seguintes pedidos de progressão funcional de docentes, a vigorar a partir da data de fechamento dos respectivos interstícios, com base no art. 2º da Resolução do CONSUN nº 26/2014, de 11 de dezembro de 2014:

I - SEI – processo eletrônico nº 23103.100793/2019-21, de Clarissa de Antoni, Departamento de Psicologia, de Professora Associada D1 para Professora Associada D2;

II - SEI – processo eletrônico nº 23103.100442/2019-11, de Marta Quintanilha Gomes, Departamento de Educação e Humanidades, de Professora Adjunta C1 para Professora Adjunta C2.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 131 de 05/07/2019**

---

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 27 de junho de 2019.

**LUCIA CAMPOS PELLANDA**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 37/2019/CONSEPE, DE 27 DE JUNHO DE 2019**

*Homologa pedidos de colaboração  
esporádica de docentes.*

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – CONSEPE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, de acordo com o art. 2º, VI, do seu Regimento Interno, em sessão ordinária realizada em 27 de junho de 2019, considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Pessoal Docente, com ciência da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas, RESOLVE:

Art. 1º Homologar os seguintes pedidos de colaboração esporádica de docentes:

I - SEI – processo eletrônico nº 23103.100044/2019-02, de Tanira Alessandra Silveira Aguirre, Departamento de Farmacociências, para prestar consultoria à OMS (Unitaid) em 8h semanais a partir de 06/05/19, com carga horária total de 72h;

II - SEI – processo eletrônico nº 23103.101091/2019-65, de Helena Schirmer, Departamento de Ciências Básicas da Saúde, para prestar consultoria de revisão técnica para o Enade 2019, de 01 a 21/07/19, com carga horária total de 15h.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 27 de junho de 2019.

**LUCIA CAMPOS PELLANDA**  
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 131 de 05/07/2019

---

**RESOLUÇÃO Nº 38/2019/CONSEPE, DE 27 DE JUNHO DE 2019**

*Revoga a Resolução nº 014/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.*

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – CONSEPE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, de acordo com o art. 2º, IV, do seu Regimento Interno, em sessão ordinária realizada em 27 de junho de 2019, considerando os termos do Ofício nº 22/2019/PROPPG, de 21 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 014/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, expedida em 22 de fevereiro de 2013, que homologou o ato 01/12 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para instituição de normas para o Programa de Apoio Institucional à Pesquisa, objeto do processo nº 23103.00004912/2012-40.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 27 de junho de 2019.

**LUCIA CAMPOS PELLANDA**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 39/2019/CONSEPE, DE 27 DE JUNHO DE 2019**

*Dispõe sobre alteração no Calendário Acadêmico da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre para o ano de 2019.*

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – CONSEPE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, de acordo com o art. 2º, VII, do seu Regimento Interno, em sessão ordinária realizada em 27 de junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Calendário Acadêmico da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre para o ano de 2019, aprovado pela Resolução nº 63/2018/CONSEPE de 4 de outubro de 2018, estabelecendo a data de 19 de outubro de 2019 para as comemorações do Dia da Criança.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 131 de 05/07/2019**

---

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 27 de junho de 2019.

**LUCIA CAMPOS PELLANDA**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 40/2019/CONSEPE, DE 27 DE JUNHO DE 2019**

*Aprova a proposta de adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Preceptoría de Medicina da Família e Comunidade.*

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – CONSEPE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, de acordo com o art. 2º, V, do seu Regimento Interno e considerando o parecer favorável da Comissão de Ensino, em sessão ordinária realizada em 27 de junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Preceptoría de Medicina da Família e Comunidade, nos termos do processo nº 23103.007259/2018-66.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 27 de junho de 2019.

**LUCIA CAMPOS PELLANDA**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 41/2019/CONSEPE, DE 27 DE JUNHO DE 2019**

*Aprova a proposta de adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Psicologia.*

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – CONSEPE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, de acordo com o



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 131 de 05/07/2019**

---

art. 2º, V, do seu Regimento Interno e considerando o parecer favorável da Comissão de Ensino, em sessão ordinária realizada em 27 de junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Psicologia, nos termos do processo nº 23103.001560/2019-47.

Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 27 de junho de 2019.

**LUCIA CAMPOS PELLANDA**  
Presidente

#### **RESOLUÇÃO Nº 42/2019/CONSEPE, DE 27 DE JUNHO DE 2019**

*Dispõe sobre as Comissões dos Cursos de Graduação – COMGRAD – da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.*

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – CONSEPE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, de acordo com o art. 2º, V, do seu Regimento Interno, em sessão ordinária realizada em 27 de junho de 2019, RESOLVE reestabelecer a composição e o funcionamento das Comissões dos Cursos de Graduação – COMGRAD:

Art. 1º A COMGRAD, órgão deliberativo do curso de graduação, respeitando um número mínimo de 8 (oito) e máximo de 18 (dezoito) membros efetivos, será composta por:

I – Coordenador do Curso;

II – Vice-Coordenador do Curso

III – um representante por Departamento de Ensino que mantenha vínculo curricular com o Curso;

IV – Dois representantes discentes do respectivo Curso.

§1º Caso o número de representantes de Departamentos de Ensino atuantes no Curso não permita atingir o número mínimo de membros da COMGRAD, este será preenchido a critério da Coordenação do Curso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 131 de 05/07/2019**

---

§2º Para cada membro efetivo indicado pelos departamentos e pelos discentes deverá ser indicado um suplente.

§3º Em caso de empate nas deliberações, a decisão caberá ao Coordenador do Curso.

Art. 2º Os representantes dos Departamentos de Ensino nas COMGRADs terão mandato de 2 (dois) anos, salvo os representantes do corpo discente, que será de 1 (um) ano, permitida a recondução, em ambos os casos, por mais um período.

Parágrafo único. A recondução de representantes docentes por mais de um período fica facultada ao Departamento demandado, em alinhamento com a Coordenação, em casos onde o docente for identificado como melhor representação para aquele curso.

Art. 3º Caso o Departamento tenha vínculo curricular de somente um ou dois componentes curriculares/disciplinas com o curso, poderá definir, de acordo com seu número de docentes, a representação ou não na COMGRAD.

Art. 4º Os representantes dos Departamentos de Ensino na COMGRAD serão eleitos pelos seus pares nos Departamentos.

Art. 5º O funcionamento das COMGRADs obedecerá às seguintes normas:

I – as Comissões reunir-se-ão ordinariamente segundo calendário estabelecido pelos seus Coordenadores, ou extraordinariamente;

II – as Comissões deliberarão por maioria simples, presente a maioria absoluta dos membros;

III – O não comparecimento a 3 (três) reuniões consecutivas, ou a 5 (cinco) intercaladas, por parte de qualquer integrante, sem motivo justificado, acarretará perda de mandato, declarada de ofício por seu Coordenador.

Art. 6º O Coordenador de cada COMGRAD será o Coordenador do Curso e seu substituto eventual será o Vice-Coordenador do Curso.

Art. 7º Compete às COMGRADs:

I – acompanhar a execução dos programas e planos de cada disciplina;

II – normatizar e acompanhar as atividades complementares dos cursos de graduação;

III – analisar e elaborar parecer circunstanciado nos pedidos de dispensa por aproveitamento de disciplinas, consultando, quando necessário, docente da área;

IV – promover a integração interdisciplinar e entre os departamentos;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 131 de 05/07/2019**

---

V – propor alterações de currículo do curso ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CONSEPE;

VI – encaminhar ao CONSEPE análise dos casos de desligamento de alunos;

VII – analisar questões curriculares, como quebra de pré-requisitos, guarda religiosa, atividades complementares, etc.

Art. 8º Compete ao Coordenador da Comissão de Curso de Graduação:

I – coordenar as reuniões da COMGRAD;

II – convocar os membros da COMGRAD para reuniões;

III – representar o respectivo curso em situações relacionadas às suas competências;

IV – emitir parecer ad referendum sobre questões que necessitem de resolução urgente.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 10 Fica revogada a Resolução nº 032/2009/CONSEPE de 29 de maio de 2009.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 27 de junho de 2019.

**LUCIA CAMPOS PELLANDA**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 43/2019/CONSEPE, DE 27 DE JUNHO DE 2019**

*Dispõe sobre os Núcleos Docentes Estruturantes – NDE – da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.*

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – CONSEPE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, de acordo com o art. 2º, V, do seu Regimento Interno, em sessão ordinária realizada em 27 de junho de 2019, RESOLVE reestabelecer a composição e o funcionamento dos Núcleos Docentes Estruturantes – NDE:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 131 de 05/07/2019**

---

Art. 1º O Núcleo Docente Estruturante constitui segmento de estrutura de gestão acadêmica em cada Curso de Graduação, com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica, corresponsável pela elaboração, implementação e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 2º O Núcleo Docente Estruturante será constituído pelo(a) Coordenador(a) de Curso, como seu presidente nato, pelo(a) substituto(a) eventual do(a) Coordenador(a) de Curso, como membro nato, e por pelo menos 5 (cinco) docentes efetivos, de elevada formação e titulação, atuantes no Curso de Graduação, indicados pela Coordenação e referendados pela Comissão de Graduação do Curso, com a ciência dos Departamentos ofertantes de disciplinas, que satisfazem os seguintes requisitos:

I – ter seus membros titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu;

II – trabalhar em regime de trabalho parcial ou integral;

III – possuir experiência docente na instituição;

IV – ter, preferencialmente, participado na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso ou em sua(s) reformulação(ões);

Art. 3º A composição do Núcleo Docente Estruturante obedecerá ainda às seguintes proporções:

I – pelo menos 60% (sessenta por cento) de docentes com título de doutor;

II – pelo menos 50% (cinquenta por cento) de docentes atuando em regime de trabalho de tempo integral;

III – para o Curso de Medicina, pelo menos 80% (oitenta por cento) de docentes com graduação no respectivo curso;

IV – para os Cursos Tecnológicos, pelo menos 70% (setenta por cento) de docentes com experiência profissional relevante de pelo menos 2 (dois) anos, no eixo tecnológico, fora do magistério.

§1º Docente temporário não poderá compor o NDE.

§2º Quando o número de professores com formação na área do respectivo curso não for contemplado, o NDE poderá ser constituído por professores de áreas afins.

Art. 4º A operacionalização do Núcleo Docente Estruturante ocorrerá na medida em que seus membros, no todo, em parte ou individualmente, participarem de atividades propostas pela Coordenação do Curso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 131 de 05/07/2019**

---

§1º O Núcleo Docente Estruturante poderá compor Grupo de Trabalho (GT) com docentes externos ao NDE para o atendimento de necessidades específicas do curso.

Art. 5º Na ausência ou impedimento eventual do Coordenador do Curso, a presidência do Núcleo Docente Estruturante será exercida pelo Vice-Coordenador do Curso.

Art. 6º O regulamento interno do Núcleo Docente Estruturante de cada curso será elaborado por seus membros e aprovados pelo CONSEPE.

Art. 7º A renovação parcial do NDE, de modo a assegurar continuidade no processo de acompanhamento do curso, será realizada de acordo com o regulamento interno do NDE de cada curso.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 9º Fica revogada a Resolução nº 066/2011/CONSEPE de 26 de agosto de 2011.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 27 de junho de 2019.

**LUCIA CAMPOS PELLANDA**  
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 131 de 05/07/2019

---

### **ATOS DO GABINETE DA REITORIA**

#### **PORTARIA Nº 030 DE 3 DE JULHO DE 2019**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, nomeada pelo Decreto de 14 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 15 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor Cristiano Bonatto Both, matrícula SIAPE nº 1964287, do Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicações (CGSIC) da UFCSPA.

Art. 2º Designar o servidor Filipe Santana da Silva, matrícula SIAPE nº 3000874, como membro do Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicações (CGSIC) da UFCSPA.

Art. 3º Todos os demais termos e condições da Portaria nº 70, de 5 de julho de 2018, permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFCSPA.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Porto Alegre, 3 de julho de 2019

**LUCIA CAMPOS PELLANDA**  
Reitora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 131 de 05/07/2019

---

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 036/2019/PROAD, DE 1º DE JULHO DE 2019**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 243, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Thatiane Alves Pianoschi Alva, matrícula Siape nº 2209867, Professora 3º Grau, CPF: \*\*\*.058.848-\*\*, como FISCAL TÉCNICA TITULAR e Marcelo Menna Barreto Schwarcke, matrícula Siape nº 2327121, Professor 3º Grau, CPF: \*\*\*.449.360-\*\*, como FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO, para exercerem a fiscalização do contrato de serviço de dosimetria pessoal para monitoração de atividades de ensino que envolvam fontes de radiação ionizantes na UFCSPA, a ser realizado pela empresa PRÓ-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA., conforme contrato nº 10/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 1º de julho de 2019.

**Leandro Mateus Silva de Souza**  
Pró-Reitor de Administração da UFCSPA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 154032**

Data: 02/07/2019

Número do Contrato: 18/2016. Processo: 23103002345201611. PREGÃO SISPP Nº 18/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -CIÊNCIAS DA SAÚDE DE P. CNPJ Contratado: 10859014000119. Contratado : ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVICOS -ESPECIAIS LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato original pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 . Vigência: 29/08/2019 a 28/08/2020. Data de Assinatura: 19/06/2019.

(SICON - 02/07/2019) 154032-15270-2019NE800001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 131 de 05/07/2019

---

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 - UASG 154032**

Data: 05/07/2019

Nº Processo: 23103003464201933. Objeto: Aquisição de insumos alimentícios, bebidas, materiais e utensílios de consumo de uso geral, que serão utilizados para a execução das aulas práticas dos laboratórios do Complexo Alimentos do 6º andar do Prédio 2 da UFCSPA.. Total de Itens Licitados: 94. Edital: 05/07/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Sarmento Leite, 245 - Centro, - Porto Alegre/RS ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154032-5-00012-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154032-5-00012-2019). Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 17/07/2019 às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais:

**LUCIANA PIERRY DUERREWALD**  
Pregoeira

(SIASGnet - 04/07/2019) 154032-15270-2019NE800001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 131 de 05/07/2019

---

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 09/2019/PROPLAN, DE 1º DE JULHO DE 2019**

A Pró-Reitora de Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 239, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, como responsável pelo Laboratório de Empreendedorismo, número 715, localizado no prédio 2 da UFCSPA, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor Mauro Mastella, matrícula SIAPE nº 1687855, em substituição à servidora Mellina da Silva Terres, matrícula SIAPE nº 2361644.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 1º de julho de 2019.

**ALESSANDRA DAHMER**  
Pró-Reitora de Planejamento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 131 de 05/07/2019

---

## **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS**

### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**

#### **DESIGNAÇÕES E DISPENSAS DE SUBSTITUTOS DE FG-CD-FUC**

PORTARIA Nº 322/2019/DAP - Dispensar, a partir de 15/06/2019, KERLLIO JEAN GOMES DA LUZ, do encargo de substituto da Coordenadora da Divisão de Manutenção.

#### **EXERCÍCIOS DE SUBSTITUIÇÕES DE FG-CD-FUC**

Sem movimentos.

#### **ALTERAÇÕES DE LOTAÇÃO**

PORTARIA Nº 319/2019/DAP - Lotar, a partir de 17/06/2019, FLÁVIA MACIEL RIBEIRO, na Pró-Reitoria de Graduação (UORG 000005), com exercício na Coordenação do Curso de Fisioterapia e na Coordenação do Curso de Química Medicinal (processo 23103.100785/2019-85).

PORTARIA Nº 320/2019/DAP - Lotar, a partir de 01/06/2019, MARCUS VINICIUS NASCIMENTO DE AZEREDO, na Coordenação da Pós-Graduação Lato Sensu (processo 23103.100727/2019-51).

PORTARIA Nº 321/2019/DAP - Lotar, a partir de 15/06/2019, KERLLIO JEAN GOMES DA LUZ, na Coordenação da Pós-Graduação Lato Sensu (processo 23103.100727/2019-5).

#### **ALTERAÇÕES DE EXERCÍCIO**

PORTARIA Nº 318/2019/DAP - Designar, a partir de 01/07/2019, KELI CRISTINE REITER, para exercer suas atividades no Laboratório de Unidade Bioanalítica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (processo 23103.100797/2019-1).

#### **ALTERAÇÕES DE CARGA HORÁRIA**

Sem movimentos.

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 131 de 05/07/2019

---

**PROGRESSÕES POR MÉRITO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)**

Sem movimentos.

**PROGRESSÕES POR CAPACITAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)**

Sem movimentos.

**INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)**

Portaria nº 314/2019/DAP – Cristina Almeida da Silva- relação direta, no índice de 52%, a partir de 18/03/2019 (23103.007763/2018-66).

**ACELERAÇÕES DE PROMOÇÃO (DOCENTES)**

Sem movimentos.

**PROMOÇÕES (DOCENTES)**

Sem movimentos.

**PROGRESSÕES FUNCIONAIS (DOCENTES)**

Portaria Nº 315/2019/DAP – Viviane Rodrigues Botelho – de Adjunta A, nível 1, para Adjunta A, nível 2 a partir de 28/06/2019. (Processo nº 23103.001675/2019-31).

Portaria Nº 316/2019/DAP – Cecilia Dias Flores – de Associada, nível 2, para Associada, nível 3 a partir de 26/06/2019. (Processo nº 23103.001382/2019-54).

**AUTORIZAÇÕES PARA AFASTAMENTOS NO PAÍS**

Ana Luiza Pires de Freitas - Banca de Mestrado na Universidade Federal de Santa Maria – 10/07 a 11/07/2019 – Santa Maria/RS.

Lucia Campos Pellanda - CLXXVI Reunião Ordinária do Conselho Pleno da Andifes – 24/07 a 26/07/2019 – Vitória/ES.

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 131 de 05/07/2019**

---

Luciana Boose Pinheiro - 37º SEURS - Seminário de Extensão Universitária da Região Sul – 03/07 a 04/07/2019 – Florianópolis/SC.

Pedro Alves d'Azevedo - XV Encontro Nacional do PROIFES Federação – 31/07 a 05/08/2019 – Belém/PA.

### **DIÁRIAS**

Aline De Souza Pagnussat - Participação no XIV Fórum Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Fisioterapia da Associação Brasileira de Pesquisa e Pós-Graduação em Fisioterapia (ABRAPG-Ft) – Brasília/DF.

Aline Lins Camargo - Participação no 37º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS) - Florianópolis/SC.

Ana Luiza Pires De Freitas - Participação no XV Encontro Nacional de Coordenadores IsF Inglês – Brasília/DF.

Claudia Giuliano Bica - Participação no Projeto RONDON - Operação Acre – Rio Branco/AC.

Debora Fernandes Coelho - Participação no 37º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul – SEURS - Florianópolis/SC.

Evandro De Assunção Dos Santos - Participação no 6º Contratos Week – Foz do Iguaçu/PR.

Itamar Marques Da Silva - Participação no Bootcamp Go Safer promovido pela Teltec Solutions e F5 Networks - Florianópolis/SC.

Leandro Mateus Silva De Souza - 2.ª Reunião Ordinária do FORPLAD – 2019 – Campina Grande/PB.

Leandro Mateus Silva De Souza - Reunião de Trabalho da Comissão de Administração do FORPLAD – Brasília/DF.

Leonardo Pereira De Assis - Participação no 6º Contratos Week – Foz do Iguaçu/PR.

Lucia Campos Pellanda - Participação em Reunião ANDIFES - Brasília/DF.

Manon Rohde Schmitt - Participação no 6º Contratos Week – Foz do Iguaçu/PR.

Marcel Da Costa Amorim – Curso de Capacitação sobre Práticas e Saúde do Servidor Público Federal – Porto Alegre/RS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 131 de 05/07/2019**

---

Marcia Rosa Da Costa - 3ª Reunião do Colégio de Pró-Reitores de Graduação das IFES (COGRAD/ANDIFES) 2019 – Pelotas/RS.

Simone Travi Canabarro - Fórum dos Mestrados e Doutorados Profissionais da Região Sul - FOPROF- REGIÃO SUL – 2019 – Florianópolis/SC.

### **ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE**

Sem movimentos.

### **HOMOLOGAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS**

Sem movimentos.

### **HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE**

Sem movimentos.

### **LICENÇAS**

Alteração de data de término da Licença para Tratar de Interesse Particular de CAROLINA BLAYA DREHER para 01/07/2019. (Processo nº 23103.001982/2018-31).

### **ABONO DE PERMANÊNCIA**

Portaria Nº 306/2019/DAP – Marília Maria dos Santos Severo – a partir de 01/01/2018, de acordo com o disposto no artigo 3º, incisos I, II, III e Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47/2005. (Processo nº 23103.100713/2019-38).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 131 de 05/07/2019**

---

**ISENÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE**

Sem movimentos.

Porto Alegre, 05 de julho de 2019

**Gilson Martins Terragno**  
Coordenador Substituto do Departamento de Administração de Pessoas